



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

33^º de Instalação do Município. 34^º de Emancipação Político-administrativa.
“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

PLANO ANUAL DE DIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

1. Finalidade

O presente Plano Anual de Diárias (PAD) tem por finalidade planejar, disciplinar e controlar as despesas com concessão de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em consonância com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do Art. 70 da Constituição Federal.

A Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), estabelece a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas, incluindo, de forma implícita ou explícita (dependendo do órgão), a projeção de viagens e diárias no Plano de Contratações Anual (PCA).

2. Fundamentação Técnica

O planejamento anual das diárias observa:

* a necessidade de prévia programação da despesa, conforme boas práticas de gestão e orientações dos Tribunais de Contas.

* o dever de controle prévio, concomitante e posterior, atribuído ao Sistema de Controle Interno.

* a compatibilidade com as dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA).

* a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que exige:

* finalidade pública comprovada.

* vínculo direto entre o deslocamento e as atribuições do cargo ou mandato.

* prestação de contas individualizada e documentada.

O plano deve observar a legislação e orientações que regem a concessão e o controle de diárias públicas, incluindo:

* Constituição Federal (controle externo e responsabilidade na gestão de recursos públicos).

* Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – compatibilidade com planejamento e transparência orçamentária.

* Normas sobre diárias e passagens para servidores e Vereadores, que define regras e valores, incluindo o uso do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

* Regulamentação local (Regimento Interno da Câmara, legislação municipal sobre diárias e resolução específica).

3. Objetivo do Plano

Definir antecipadamente as necessidades de viagens de agentes públicos (Vereadores e Servidores), os critérios de concessão, os limites de gastos e o cronograma anual, de modo a:

✓ Assegurar transparência e controle dos gastos com diárias.

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB - Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediar os, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones: Secretaria (55) 920008416 e Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

33^º de Instalação do Município. 34^º de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

- ✓ Facilitar a programação orçamentária no âmbito da **Lei Orçamentária Anual (LOA).
- ✓ Atender às exigências de prestação de contas e fiscalização pelos Tribunais de Contas.
- ✓ Garantir que os deslocamentos tenham finalidade pública comprovada.

4. Escopo e Abrangência

Este plano abrange:

- ◆ Vereadores: participação em eventos, reuniões institucionalizadas, agendas externas que demandem deslocamento físico.
- ◆ Servidores: deslocamentos a serviço para reuniões de capacitação, fiscalização, suporte técnico ou execução de programas públicos autorizados.
- ◆ Obs.: Diárias só devem ser pagas quando houver deslocamento efetivo, comprovado documentalmente, e quando previsto no planejamento.

5. Planejamento e Previsão

As viagens e respectivas diárias são **estimadas previamente**, por tipo de atividade e perfil do beneficiário, permitindo:

- * controle do limite global da despesa.
- * mitigação de riscos de concessões excessivas ou reiteradas.
- * acompanhamento sistemático pelo Controle Interno.

A execução poderá sofrer ajustes, desde que **devidamente justificados, autorizados e registrados**, sem prejuízo da fiscalização.

5.1 Justificativa e Finalidade

A diária só será concedida se:

- houver programação oficial (convite, agenda formal, edital de evento, etc.).
- a atividade estiver vinculada ao interesse público e competências do cargo ou mandato.
- o deslocamento, datas e objetivos forem claramente indicados na solicitação.

5.2 Limites e Valores

Os valores devem seguir:

- Tabela indicando valores
- Princípio da economicidade
- Atualização conforme valores oficiais

5.3 Regras de Antecedência

Solicitação formal de diárias com antecedência mínima, conforme norma aplicável.

A concessão de diárias dependerá de:

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB - Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediar os, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones: Secretaria (55) 920008416 e Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

33^º de Instalação do Município. 34^º de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

- * solicitação formal e motivada.
- * autorização da autoridade competente.
- * compatibilidade com o Plano Anual de Diárias.

6. Acompanhamento e Avaliação

O Controle Interno acompanhará:

- * a execução mensal e acumulada das despesas.
- * a aderência entre valores **previstos x executados**.
- * a regularidade da prestação de contas.

Eventuais inconsistências serão objeto de **apontamento, recomendação ou comunicação à autoridade competente**, conforme o caso.

7. Estimativa Anual de Viagens e Diárias

Tipo de Evento	Perfil	Nº Previsto de eventos - médio	Dias Previstos em eventos - média	Justificativa
Capacitação Legislativa, reunião com Secretarias Estaduais/Deputados	Vereadores	2	4	Captação de recursos e formação parlamentar, articulação institucional pelo município
Capacitação Técnica	Servidores	2	4	Gestão pública e contabilidade pública
Fiscalização de Obras/Projetos	Servidores	2	4	Cumprimento de trabalho técnico legislativo

8. Procedimentos de Controle e Prestação de Contas

8.1 Documentação Obrigatória

Para cada diária concedida, o beneficiário deverá apresentar:

- ✓ Solicitação com motivo e cronograma.
- ✓ Documentos comprobatórios do evento/atividade.
- ✓ Relatório de viagem descrevendo atividades realizadas.
- ✓ Notas/faturas ou comprovantes de despesas (conforme regras de sua entidade).

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediar os, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones: Secretaria (55) 920008416 e Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

33^º de Instalação do Município. 34^º de Emancipação Político-administrativa.
“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

8.2 Aprovação e Fiscalização Interna

A autoridade competente designada deve aprovar cada caso conforme critérios previstos.

9. Indicadores de Monitoramento

Para facilitar a fiscalização e a transparência, é recomendável acompanhar:

- ❖ Número de diárias utilizadas por tipo (Vereadores vs Servidores).
- ❖ Total gasto mensal e anual.
- ❖ Percentual de viagens com justificativa e comprovação completa.
- ❖ Comparações entre despesas planejadas e realizadas.

10. Publicação e Transparência

Esse plano deve ser:

- Publicado no portal da Câmara Municipal ou sistema de transparência;
- Incorporado ao processo de elaboração da LOA e da prestação de contas anuais (o Tribunal de Contas examinará esses documentos).

Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, em 26 de Janeiro de 2026. 34^º de Emancipação Político-administrativa. 33^º de Instalação do Município.

VER. ALCEMAR SILVEIRA DE LIMA
PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB - Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediar os, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones: Secretaria (55) 920008416 e Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br